2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

12/2/2015

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011
Decreto 42 de 09 de Maio de 2012
ANO IV

2015	São Felix Do Coribe - Bahia, 12 de Fevereiro de 2015 - Quinta-Feira.	Nº 000315

NOTÍCIAS ..... N/C
LEIS MUNICIPAIS ..... N/C
DECRETOS 01
PORTARIAS ..... N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES 01
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES ..... N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO ..... N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ..... N/C
EDITAIS ..... N/C
DISTRATO DE CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE ADITIVOS ..... N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO ..... N/C
RESUMOS DE DISPENSAS ..... N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE ..... N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE ..... N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS ..... N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO ..... N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ..... N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... N/C
RESUMO FINANCEIRO ..... N/C
ATAS ..... N/C
OUTROS ATOS ..... N/C
COMUNICADOS 01

DECRETOS

DECRETO N.º 554 de 09 de Fevereiro de 2015.

"Regulamenta a Lei nº 07/2014, que dispõe sobre a transposição de regime celetista para estatutário dos empregos públicos do SAAE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente as que lhe são conferidas no Art. 75, incisos II, VI, XXVII, da Lei Orgânica do Município, e Art. 15 da Lei Municipal nº 07/14,

DECRETA:

Art. 1º os cargos públicos que integram a estrutura orgânica funcional do SAAE, criados pela Lei Municipal nº 142 de 25/04/200, permanecerão inalterados e farão parte da Administração Municipal regidos pelo regime jurídico único estatutário.

Art. 2º Os cargos públicos de provimento efetivo cujos titulares optarem pela transposição de regime celetista para estatutário, na forma da Lei 07/14 de 29/12/2014, são aqueles elencados na Lei nº.142/2000 e suas alterações posteriores, que integrarão o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do SAAE, com a discriminação das correspondentes classes funcionais, denominação, níveis, número de cargo, padrão e valores de vencimentos e gratificações.

Parágrafo Único. A transformação prevista neste artigo dar-se-á em cargos isolados ou de carreira, correspondentes, com a mesma nomenclatura, atribuições e vencimentos das funções transformadas, respeitadas, inclusive, as vantagens pessoais e os graus a qualquer título obtidos.

Art. 3º O regime jurídico dos servidores do SAAE é o estatutário, com quadro de pessoal e plano de carreira próprio.

Art. 4º Ficam transformados em cargos de provimento efetivo, de regência estatutária, e transferidos juntamente com seus atuais titulares para o quadro de pessoal permanente do SAAE, estruturados segundo critérios de merecimento e antiguidade, para efeito de progressão e promoção de seus ocupantes, e classificados de acordo com as diferentes áreas de atuação.

Art. 5º Os atuais ocupantes dos empregos do SAAE, que tenham ingressado no emprego mediante concurso público, têm assegurado o direito a optarem pela mudança de

regime jurídico, com remuneração até então adquirida, rigorosamente observada à correlação de atribuições entre o emprego e o cargo resultante da transformação.

Art. 6º A opção prevista no Art. 5º será exercida no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da vigência deste Decreto, pelos empregados que, na data da publicação, se encontrar no regular exercício de suas funções no SAAE.

§ 1º Para os empregados concursados que, na data de publicação deste Decreto se encontrarem licenciados, cedidos, ou afastados por qualquer outro motivo, e que mantenham vínculo jurídico de emprego com o SAAE, a contagem do prazo de trinta dias para a opção pela mudança do regime jurídico laboral e provimento no cargo público correlato se iniciará no dia seguinte ao término do período de afastamento, licença ou disposição.

§ 2º Os empregados do SAAE que não optarem pela mudança de regime jurídico na forma prevista no Art. 5º, terão seus contratos de trabalho rescindidos, nos termos da legislação trabalhista, com direito a percepção das verbas trabalhistas decorrentes da dispensa imotivada.

§ 3º Enquanto estiver em curso algum procedimento apuratório de infração disciplinar, o empregado envolvido terá sobrestada a opção prevista no Art. 5º até a conclusão do processo.

Art. 7º Nenhuma disposição constante deste Decreto poderá ser interpretada de modo a possibilitar o provimento de empregados do SAAE sem concurso público ou prover em cargos públicos de atribuições diversas daquelas exercidas nos empregos de origem.

Art. 8º Ao servidor que mudar do regime jurídico celetista para estatutário fica assegurado o direito adquirido à conversão do tempo de serviço prestado em condições especiais, com vínculo ao RGPS, para fins de aposentadoria no RPPS.

Art. 9º Fica os atuais empregados do SAAE autorizados a sacar os valores vinculados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), após a conversão do regime celetista para o estatutário.

Art.10 Ficam ratificados os atos de nomeação de todos os servidores do SAAE admitidos por concurso publico de provas e títulos, dos cargos de provimento efetivos constantes na lei municipal nº 142/2000 e suas alterações posteriores, que trata da estrutura administrativa da referida Autarquia.

Art. 11 Fica designado o atual Diretor do SAAE com atribuição de fazer as anotações devidas nas CTPSs dos empregados que optaram pela transposição do regime jurídico Celetista para Estatutário nos termos da Lei Complementar Municipal nº 07 /2014.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 09 de fevereiro de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Félix do Coribe, torna público prorrogação da licitação, Pregão Presencial, Edital nº005/2015 – objeto: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, leite, carnes inatura, outros gêneros, produtos de higienização e limpeza, recebimento e abertura das propostas será no dia 20.02.2015, às 9:00hs, prevalece todas informações, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe – BA, o período estende de 13 a 19.02.2015, das 8:00h às 14:00 hs. Tel.77-3491-2921. Pregoeiro – Benjamin Dourado.

COMUNICADOS SAAE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel: 3491-1875
CNPJ nº 16.431082/0001-69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 01/15 - CREDENCIAMENTO

Processo nº 36/2014

Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2014

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições financeiras ou empresas privadas.

1ª Credenciada: CESEL – Comercial de Eletros e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.187.985/0005-30;
2ª Credenciada: Valdemir Ferreira Guimarães ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.547236/0001-66.
Aceitabilidade: Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícia por parte das credenciadas, proponho a V. Sª a homologação deste credenciamento, nos termo do Edital em referência.
São Félix do Coribe, 09 de janeiro de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Credenciamento nos termos proposto acima.
São Félix do Coribe-BA, 09 de janeiro de 2015

_____
Ailton José da Silva
Diretor do SAAE de São Félix do Coribe

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia - Tel: 3491-1875
CNPJ nº 16.431082/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015.Resumo do Contrato nº 1**0**/2015. Contratante: SAAE de São Félix do Coribe - BA., Contratado: CESEL – Comercial de Eletros e Serviços Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.187.985/0005-30. P. A. de Licitação nº 3**6** – Modalidade Credenciamento - Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e CCB. Objeto: Credenciamento de empresas para recebimento de contas e tarifas emitidas pelo SAAE de São félix do Coribe, conforme Termo de Referência constante nos autos. Valor total/ano estimado: R$10.530,00. Fonte de Recursos: Unidade: 10.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Classificação programática: 17.122.0050.2.2201, Elemnto de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Período: 09/01/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015.Resumo do Contrato nº 11/2015. Contratante: SAAE de São Félix do Coribe - BA., Contratado: Valdemir Ferreira Guimarães ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.547236/0001-66. P. A. de Licitação nº 3**6** – Modalidade Credenciamento - Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e CCB. Objeto: Credenciamento de empresas para recebimento de contas e tarifas emitidas pelo SAAE de São félix do Coribe**,** conforme Termo de Referência constante nos autos. Valor total/ano estimado: R$10.530,00. Fonte de Recursos: Unidade: 10.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Classificação programática: 17.122.0050.2.2201, Elemnto de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Período: 09/01/2015 a 31/12/2015.